



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 4ª REGIÃO
EQUIPE DE GESTÃO DE CONTRATOS
RUA MOSTARDEIRO, 483 - 2º ANDAR - BAIRRO MOINHOS DE VENTO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA GED PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A União, por meio da Advocacia-Geral da União, criada pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, através da Superintendência de Administração/RS, com sede na Rua Mostardeiro nº483, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.566.231/0001-55, neste ato representada pelo Superintendente Regional, **Sr. ROBLEDO DOHMER**, portador do CPF nº 005.140.360-95 e Cédula de identidade nº 4082272412 - SSP/RS, nomeado pela Portaria nº 252, de 29 de abril de 2019, publicada no DOU de 30 de abril de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GED PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.697.422/0001-00, sediada na Rua Paraguai, 280 - Jardim América, CEP 79080-160 - Campo Grande/MS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo representante legal, **Sra. ELBA MONJE ACOSTA** portadora da Cédula de Identidade nº 1229560, expedida pela SSP/MS, e CPF nº 309.307.901-20, tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 00588.000532/2020-45**, cujo objeto contratual se refere à prestação de serviços continuados de Assistente Administrativo para atender as unidades da Advocacia Geral da União localizadas no Estado do Paraná, e em observância às disposições contidas nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº5, de maio de 2017, resolvem com base no inc. II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2020**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 09/2020**, sob a forma de execução indireta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 012/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/09/2023 a 20/09/2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993..

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

Nos termos da Cláusula Terceira do contrato original, o valor mensal passa a ser no montante de R\$ 169.184,91 (cento e sessenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 2.030.218,92 (dois milhões e trinta mil, duzentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).

Por conseguinte, o quadro do subitem 1.3 do contrato fica assim disposto:

Item	LOCAL DE EXECUÇÃO	Qtd.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	PU/PR	6	24.046,62	288.559,44
2	PF/PR	8	31.283,36	375.400,32
3	CJU/PR	3	11.635,83	139.629,96
4	PSU/FOZ	1	3.819,86	45.838,32
5	EA/FOZ	1	3.819,86	45.838,32
6	PSU/LDA	1	3.780,58	45.366,96

7	PSF/LDA	4	15.351,44	184.217,28
8	PSU/MGA	2	7.669,00	92.028,00
9	PSF/MGA	4	15.261,68	183.140,16
10	PSU/UMR	1	3.867,90	46.414,80
11	PSU/CSL	2	7.619,42	91.433,04
12	PSF/CSL	6	22.165,56	265.986,72
13	PSF/PGR	5	18.863,80	226.365,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 110097

Fonte de recursos: 100

Programa de Trabalho: 168530

Elemento de Despesa: 339039

PI: AGU0057

Número do Empenho: 2023NE102

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, perfazendo o montante de R\$ 101.510,95 (cento e um mil, quinhentos e dez reais e noventa e cinco centavos) no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contratantes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2023.

ROBLEDO
DOHMER:00514036095
Assinado de forma digital por ROBLEDO DOHMER:00514036095
Dados: 2023.09.19 18:15:18 -03'00'

ELBA MONJE
ACOSTA:30930790120
Assinado de forma digital por ELBA MONJE ACOSTA:30930790120
Dados: 2023.09.19 16:20:35 -03'00'

ROBLEDO DOHMER
Atendente Regional – SAD/RS
CONTRATANTE

ELBA MONJE ACOSTA
GED PRESTADORA DE SERVIÇOS
GERAIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

RG:

RG:

CPF:

CPF:

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00588000532202045 e da chave de acesso 858a9661